

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE PINTURA 2026**

### **Projeto Arte para Transformar: Cada Traço, um Ato de Respeito às Mulheres**

*Ações: Desenvolvimento do “Concurso de Pintura”, com abordagem temática voltada ao respeito e à prevenção da violência contra a mulher.*

**Parceria: SEDUC – Sesi – TJCE**

### **1. DO PREÂMBULO**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e o Serviço Social da Indústria (SESI) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), torna público o regulamento do Concurso de Pintura 2026, destinado a estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio da rede pública estadual e a estudantes da 1ª e 2ª série do Ensino Médio da rede Sesi de Educação do Ceará.

O concurso integra um conjunto de ações voltadas à promoção da cultura de paz, da igualdade de gênero e do combate à violência contra a mulher, alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Equidade de Gênero, da Agenda 2030 da ONU.

O presente regulamento refere-se ao Projeto Arte para Transformar: Cada Traço, um Ato de Respeito às Mulheres, que promove a realização de pinturas com temática voltada à valorização da mulher e à equidade de gênero.

O projeto tem como foco o estudo e a reflexão sobre as temáticas da Lei Maria da Penha, visando o enfrentamento à violência contra a mulher e a promoção da cultura de respeito e igualdade de gênero.

### **2. DOS OBJETIVOS**

O Concurso de Pintura 2026 tem como objetivos:

- a) Estimular a reflexão crítica e o protagonismo juvenil na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da linguagem artística visual;
- b) Promover o respeito às mulheres e o enfrentamento de todas as formas de violência de gênero;
- c) Incentivar a expressão artística, o pensamento criativo e a cidadania dos estudantes do ensino médio;
- d) Aproximar a escola pública do sistema de justiça, fortalecendo ações de educação em direitos humanos;
- e) Desenvolver nos estudantes o senso estético e a capacidade de comunicação por meio das artes visuais.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Poderão participar do concurso:**

- Estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio das escolas públicas estaduais do Ceará (rede SEDUC);

- Estudantes regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio da rede Sesi de Educação do Ceará.

**3.2.** É garantida a participação de alunos provenientes do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendidas as condições de estar matriculados em escolas públicas estaduais do Ceará.

**3.3.** A participação será gratuita e se dará mediante inscrição promovida pela própria escola, conforme orientações da SEDUC e da rede Sesi de Educação do Ceará.

**3.4.** As escolas serão responsáveis por organizar a aplicação do concurso, garantir a lisura do processo e encaminhar as pinturas para avaliação conforme as instruções oficiais.

**3.5.** Serão elaboradas 10 (dez) pinturas por Unidade Escolar na rede Sesi, e 5 (cinco) por Unidade Escolar na rede SEDUC para participação nas etapas seguintes do concurso.

**3.6.** Todas as pinturas inscritas concorrerão em classificação geral única, independentemente da série ou rede de ensino do(a) estudante (SEDUC ou Sesi). Não haverá divisão por categorias: as obras serão avaliadas em conjunto pela Comissão de Avaliação, que selecionará, entre todas as obras participantes, os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares, além de conceder 2 (duas) menções honrosas.

#### **4. DO TEMA**

**4.1.** O referido projeto tem como foco o enfrentamento à violência contra a mulher, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Igualdade de Gênero.

**4.2.** O tema central da pintura abordará o respeito e a valorização das mulheres na sociedade. A pintura deverá expressar, de forma reflexiva e criativa, o compromisso da juventude com a equidade de gênero, o respeito e a promoção dos direitos das mulheres.

**4.3.** O tema do Concurso de Pintura 2026 será desenvolvido em forma de obra visual original, com base em reflexões pessoais, sociais e culturais, alinhadas à proposta de valorização da mulher e à promoção da igualdade de direitos.

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| <b>O QUE É PINTURA COMO EXPRESSÃO ARTÍSTICA?</b> |
|--------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A pintura é uma das formas mais antigas e expressivas de comunicação humana. Por meio de cores, formas, linhas e texturas, o artista transmite sentimentos, ideias e mensagens sobre a realidade que o cerca. No contexto deste concurso, a pintura é utilizada como ferramenta de reflexão crítica e engajamento social, estimulando os estudantes a expressarem visualmente sua compreensão sobre o respeito às mulheres, a equidade de gênero e o combate à violência. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Uma obra de arte visual é tanto mais impactante quanto mais consegue mobilizar o olhar e a sensibilidade do espectador para a causa defendida, revelando o posicionamento crítico do(a) estudante-artista diante de questões sociais relevantes.

## **ODS 5 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IGUALDADE DE GÊNERO**

### **METAS**

**5.1.** Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

**5.2.** Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

### **5. DO CRONOGRAMA**

- **1ª Pré-Seleção Interna (por escola): 1º a 21 de agosto de 2026.** Nesta etapa, os gestores de cada escola realizarão uma pré-seleção interna para identificar os estudantes que irão produzir as telas. Serão selecionados até 5 (cinco) estudantes por escola da rede SEDUC e até 10 (dez) estudantes por escola da rede SESI.
- **Realização do Concurso de Pintura nas Escolas: 24 a 28 de agosto de 2026** nas Escolas Públicas da SEDUC e nas Escolas da Rede SESI (a produção artística será realizada na própria escola do estudante, com auxílio dos professores de artes).
- **2ª Pré-Seleção (avaliação fotográfica): 7 a 11 de setembro de 2026.** Após a realização das pinturas, as escolas registrarão fotograficamente as obras e as disponibilizarão no Drive da SEDUC, com acesso compartilhado com a rede SESI, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e a Comissão Avaliadora. A Comissão Avaliadora terá o período de 7 a 11 de setembro para selecionar 3 (três) telas de cada escola, totalizando 81 (oitenta e uma) telas classificadas, sendo 60 (sessenta) provenientes da rede SEDUC e 21 (vinte e uma) da rede SESI.
- **Seleção Final – Exposição Presencial: previsão de 16 a 25 de setembro de 2026.** As 81 telas classificadas serão reunidas em exposição presencial em museu ou espaço cultural adequado, a ser definido pelas instituições organizadoras, onde a Comissão Avaliadora realizará a seleção final e a definição dos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares e 2 menções honrosas.
- **Premiação: segunda quinzena de novembro de 2026.** A data e local exatos serão divulgados oportunamente.

### **6. INSTRUÇÕES PARA A ETAPA DE ELABORAÇÃO DA PINTURA**

**6.1.** A obra deve explorar de forma explícita três aspectos:

- a) Conteúdo: relevância, abrangência, profundidade e finalidade dos elementos visuais abordados com o tema do concurso, ou seja, coerência visual e simbólica com o tema proposto.
- b) Composição Visual: clareza de intenção e coerência;
- c) Criatividade: originalidade na abordagem visual, sensibilidade na representação do tema, clareza na expressão artística e impacto da mensagem.

A produção artística exigirá a criação de uma pintura original sobre um tema de ordem social, cultural ou político, alinhado ao eixo temático do concurso. Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências artísticas e críticas desenvolvidas. A obra deverá transmitir um ponto de vista visual, sustentado por escolhas cromáticas, compositivas e simbólicas coerentes, formando uma unidade expressiva.

**6.2.** A gestão escolar de cada unidade participante será responsável por registrar, por meio de fotografias e vídeos breves, os momentos de elaboração das obras, bem como por coletar os termos de autorização de uso de imagem dos estudantes participantes, podendo solicitar previamente à SEDUC o modelo correspondente.

Caso a unidade escolar opte por não realizar o procedimento de autorização de uso de imagem ou não disponha das autorizações necessárias durante o período de produção das pinturas, deverá adotar as medidas cabíveis para resguardar a identidade dos estudantes nos registros fotográficos e audiovisuais produzidos.

Os registros terão a finalidade de assegurar a transparência e a lisura do processo, comprovando o cumprimento das regras do concurso, especialmente quanto à produção das pinturas no ambiente escolar. Além disso, o material coletado poderá ser utilizado pelo TJCE e pelas instituições parceiras na divulgação do projeto, em relatórios, apresentações institucionais e demais ações de comunicação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As obras deverão ser produzidas de próprio punho pelo estudante e serão avaliadas com base nos seguintes critérios, de igual peso:

### **Critério I – Adequação Temática**

Coerência entre a proposta visual e o tema do concurso (valorização da mulher e combate à violência de gênero); pertinência e profundidade da mensagem transmitida pela obra.

### **Critério II – Qualidade Técnica e Visual**

Clareza e coerência na composição visual; organização dos elementos plásticos (linha, forma, cor, textura) de forma a construir uma narrativa visual compreensível e impactante.

### **Critério III – Criatividade e Impacto**

Originalidade na abordagem visual do tema; capacidade de despertar reflexão e sensibilidade no observador; proposta criativa de solução visual para o problema social abordado, respeitando os direitos humanos.

## **ATENÇÃO – OBSERVAR OS NORMATIVOS SOBRE:**

### **ODS 5 – IGUALDADE DE DIREITOS DA AGENDA 2030 ONU**

*(ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)*

<https://www.onumulheres.org.br/>

**LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)

**7.1.** Serão desclassificadas as pinturas que:

a) configurem plágio, reprodução ou cópia de obras de terceiros.

**7.2.** Será desclassificada a pintura, em qualquer das situações a seguir:

a) não guardar relação com o tema proposto;

b) apresentar conteúdo que viole os direitos humanos ou incite a violência;

**7.3.** Estudantes com deficiência poderão contar com auxílio para a produção artística, conforme solicitação da escola e mediante justificativa formal.

## **8. DO PROCESSO DE JULGAMENTO**

**8.1.** As pinturas serão avaliadas por uma Comissão Final de Avaliação, composta por representantes da SEDUC, da Rede SESI, do TJCE e por membros externos, de caráter imparcial.

**8.2.** As decisões da comissão avaliadora serão soberanas, não cabendo recurso.

**8.3.** O julgamento final reunirá o conjunto de todas as obras inscritas, sem distinção de série ou rede de ensino. A Comissão Final de Avaliação analisará as pinturas com base nos critérios estabelecidos neste Regulamento e selecionará, por mérito artístico e aderência à temática proposta, os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, além de conceder 2 (duas) menções honrosas dentre as obras participantes.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

A cerimônia de premiação ocorrerá durante a segunda quinzena de novembro de 2026, em local e data divulgados oportunamente.

Serão premiados(as) os(as) estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares do concurso, além de 2 (duas) menções honrosas, podendo ser das Escolas Públicas da SEDUC ou das Escolas da Rede SESI.

### **Os prêmios contemplarão:**

- 1º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- 2º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- 3º lugar: Smartphone, certificado de reconhecimento e possibilidade de outro(s) prêmio(s) que será(ão) definido(s) a posteriori;
- Menções honrosas: Serão concedidos certificados de menção honrosa a 2 (dois) estudantes cujas obras se destacarem.



As escolas e professores orientadores dos estudantes premiados também receberão certificados de mérito educacional.

As obras serão expostas em espaços públicos, culturais e institucionais parceiros do projeto, por meio de uma exposição itinerante que passará por instituições como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, entre outras. A iniciativa visa ampliar o alcance da mensagem de valorização da mulher e da promoção da equidade de gênero. Os alunos também serão convidados a participar ativamente dessa exposição itinerante. O cronograma da participação será informado oportunamente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição no Concurso de Pintura implica a aceitação integral deste regulamento.

**10.2.** Os autores das pinturas premiadas cedem temporariamente as telas para a realização da exposição itinerante. Os alunos deverão assinar um termo de utilização e divulgação das obras, autorizando sua reprodução e exposição pelas instituições organizadoras, sem fins comerciais.

**10.3.** As imagens das obras dos estudantes poderão ser utilizadas em materiais educativos e de divulgação do projeto.

**10.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Pintura 2026.

## **11. VIGÊNCIA**

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28.11.2026.

Fortaleza, \_\_\_ de junho de 2026

**Comissão Organizadora – SEDUC | Sesi | TJCE**

## ANEXO I

### ESCOLAS PARTICIPANTES NO CONCURSO DE PINTURA:

#### 1) SEDUC:

##### SEFOR 1

- EEMTI Estado de Alagoas
- EEFM Maria Menezes de Serpa
- EEMTI Antônio Bezerra

##### SEFOR 2

- EEMTI Renato Braga
- EEMTI Profa. Telina Barbosa da Costa
- Colégio Estadual Justiniano de Serpa
- EEMTI Mirian Porto Mota
- EEFM Arquiteto Rogério Fróes
- EEM Professor Otávio Terceiro Farias
- EEFM Dra. Aldaci Barbosa
- EEFM Professor Aloysio Barros Leal
- EEMTI Deputado Paulino Rocha

##### SEFOR 3

- EEM Governador Adauto Bezerra
- EEMTI Prof. Jociê Caminha de Menezes
- EEM Dona Júlia Alves Pessoa
- EEMTI Senador Osires Pontes
- EEM São José
- EEM Liceu do Conjunto Ceará
- EEMTI Senador Fernandes Távora
- EEMTI Estado do Paraná

#### 2) Rede Sesi:

- Escola Sesi Jorge Alberto Vieira Sturdart Gomes (Barra do Ceará)
- Escola Sesi Roberto Proença de Macedo (Centro)
- Escola Sesi Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte)
- Escola Sesi Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)
- Escola Sesi Fernando Cirino Gurgel (Maracanau)
- Escola Sesi Euzebio Mota de Alencar (Parangaba)
- Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)